<u>L E I № 3.807/2019</u>

Data: 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.919,13 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos), para aquisição de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 55.919,13 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos), para *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME CONVÊNIO Nº 510/2018 SEDU*.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 2° - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação de R\$ 50.000,00 mais o devido cancelamento de R\$ 5.919,13. Totalizando o valor de R\$ 55.919,13.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos 04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria 1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.........5.919,13

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

*Lino Martins*Prefeito Municipal